



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei Nº 912/2002, de 29 de maio de 2002

“Autoriza contratação temporária de Médico e Bioquímico e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Piranguinho-MG, por seus Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada a contratação temporária a título precário e emergencial, para cobrir vaga de servidor que sai em gozo de férias regulamentares, de dois profissionais da área de saúde, sendo 01 Médico Clínico Geral e 01 Bioquímico.

Parágrafo Único – As contratações serão por tempo determinado, enquanto durarem as férias dos Servidores titulares dos Cargos referidos, não gerando as mesmas contratações nenhum direito trabalhistas rescisório para o Contratado.

Art. 2º - As despesas oriundas desta autorização correrão por conta de dotação própria do Setor de Saúde, já consignada no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação encerrando sua eficácia no retorno de férias dos Servidores Titulares, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Piranguinho – MG
29 de maio de 2002

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal

José do Carmo Melo Caridade
Chefe de Gabinete

Valdete Martins da Silva
Secretaria Mun. de Saúde